

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Artigo 1º

Objeto

No intuito de estimular a imaginação, a criatividade, de promover o gosto pela fotografia, de valorizar a expressão artística, partindo de olhares sobre o mundo, é instituído o 1.º Concurso de Fotografia do Clube Europeu da Murtosa.

Artigo 2º

Entidade promotora

1. O Concurso é organizado pelo Clube Europeu da Murtosa.
2. Compete ao Clube Europeu da Murtosa a nomeação dos membros do júri, em número de cinco (5) elementos.

Artigo 3º

Natureza dos trabalhos

1. As fotografias elegíveis para efeito deste concurso são imagens em suporte digital em formato JPG ou PNG, na proporção de 4:3, com definição mínima de 3000 x 2250 pixéis;
3. As fotografias não podem conter assinatura, marca de água ou qualquer elemento de identificação.

Artigo 4º

Tema

“O mar e os oceanos”

Artigo 5º

Condições de Admissão

1. O concurso destina-se a alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas da Murtosa distribuídos pelos seguintes escalões:

1º Escalão – alunos do 3.º Ciclo de escolaridade;

2º Escalão – alunos do ensino secundário.

Artigo 6º

Divulgação

A divulgação do concurso será feita nas turmas (Diretores de Turma, Professores de EV e EVT), na página da Escola, nas redes sociais do Agrupamento de Escolas e Clube Europeu da Murtosa.

Artigo 7º

Participação

As participações serão avaliadas por um júri que se compromete a selecionar e classificar as três melhores fotografias, de cada escalão.

Artigo 8º

Prémio

1. Todos os participantes receberão um Diploma de Participação.
2. Prémios atribuídos às três melhores fotografias por escalão, bem como um diploma referindo a distinção do seu trabalho.
3. Poderá haver atribuição de menções honrosas, caso o júri assim o entenda. As menções honrosas terão direito a um diploma referindo a distinção do seu trabalho.
4. As fotografias serão expostas no Certame Cultural a decorrer em maio na “Oficina de Artes”.

Artigo 9º

Admissibilidade dos trabalhos

São admitidas a concurso apenas fotografias inéditas e não publicadas, como limite de três por autor, e enviadas para clubeeuropeu@aemurtosa.edu.pt.

Artigo 10º

Confidencialidade dos concorrentes

Todas as imagens admitidas a Concurso são numeradas pelo Clube Europeu da Murtosa e o número que lhes tenha sido atribuído é o único elemento de distinção presente aos trabalhos do Júri.

Artigo 11º

Prazos

1. O concurso inicia no dia 28 de março de 2022 e termina no dia 29 de abril de 2022.
2. Os resultados do concurso serão divulgados durante o “certame cultural” de maio.
3. A entrega de prémios será a 22 de maio, pelas 16h na Oficina de Artes

Artigo 12º

Direitos de Autor

Ao participarem neste concurso, os autores assumem que autorizam a publicação das imagens quer durante o concurso quer em publicações, eventualmente desenvolvidas pelo Clube Europeu da Murtosa ou Agrupamento de Escolas da Murtosa.

Artigo 13º

Constituição do Júri

1. O júri do Concurso é composto por técnico (s), professor (es) e outro (s) convidado (s) no âmbito da fotografia para melhor servir o propósito do concurso.
2. O número de membros do júri será de cinco elementos.
3. Da decisão do júri não haverá possibilidade de qualquer reclamação.

Artigo 14º

Casos Omissos

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri do concurso.